



REITORIA

AVISO

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho Reitoral de 31/07/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação, da Reitoria da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1. Referência do procedimento: P075-19-8794.
2. Local de trabalho – Reitoria da Universidade de Coimbra.
3. Conteúdo funcional: O previsto no artigo 6.º do Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 5367/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio, designadamente: a) Gerir e articular os canais de comunicação da UC, designadamente no âmbito das relações com os media, das listas de distribuição de correio eletrónico, da revista Rua Larga, da televisão Web e da presença generalista da UC nas redes sociais; b) Gerir o conteúdo editorial da página base da UC na Internet, e coordenar, em geral, a presença da UC na world wide web; c) Divulgar a atividade da UC, particularmente a sua produção de conhecimento; d) Prestar assessoria de imprensa aos Órgãos de Governo da UC; e) Promover e salvaguardar a identidade e imagem da UC, assegurando a harmonização dessa imagem com as demais utilizadas pelas diversas unidades e serviços da UC; f) Proceder à conceção e desenho dos materiais gráficos e multimédia relevantes para as atividades de comunicação da UC, sejam elas da iniciativa da Divisão de Comunicação ou das demais unidades e estruturas da UC; g) Proceder à gestão do arquivo multimédia da UC; h) Coordenar a comunicação dirigida ao público pré-universitário, designadamente através da organização ou participação na organização de eventos, tais como a Universidade de Verão, a presença em feiras de educação e visitas de escolas à UC; i) Prestar serviços especializados à comunidade nas áreas da produção audiovisual e do design de comunicação; j) Apoiar pontualmente a organização e produção de eventos; k) Desenvolver outras atividades que, no domínio da sua atuação, lhe sejam cometidas.
4. Requisitos formais de provimento - os constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; deter licenciatura adequada e, no mínimo, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido: Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; capacidade de iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição; empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes

~



REITORIA

interlocutores; experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

6. Métodos de seleção, respetiva valoração e escolha final:
 - 6.1 Métodos de seleção: Análise Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo cada um dos métodos eliminatórios. A avaliação de cada método será dada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com os critérios de valoração definidos no presente edital, não sendo admitidos à fase seguinte os candidatos que obtenham um nível classificativo final inferior a suficiente.
 - 6.2 Valoração dos métodos de seleção: em ambos os métodos de seleção, a avaliação será dada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
 - 6.3 A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos candidatos admitidos e que realizem ambos os métodos de seleção: AC (40%) + EP (60%).
7. Em sede de AC serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20% em cada critério:
 - 7.1. A qualidade do percurso académico, designadamente a evidência de evolução ao longo da vida;
 - 7.2. A formação específica para o exercício de funções dirigentes e eventual formação complementar na área do concurso a prover;
 - 7.3. A experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal;
 - 7.4. A experiência de coordenação e orientação de equipas e grupos, sendo valorizada a obtida no âmbito das atividades relacionadas com o cargo a prover;
 - 7.5. A qualidade do percurso profissional, designadamente a evidência da evolução no âmbito do desempenho de funções complexas e qualificadas e a aposta na diversificação e/ ou transversalidade e, sempre que possível, associada a resultados obtidos.
8. Em sede de EP serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20% em cada critério:
 - 8.1. Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação, domínio da língua inglesa e interação com os diferentes interlocutores;
 - 8.2. A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;
 - 8.3. A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;
 - 8.4. A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;
 - 8.5. A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.
9. Processo de seleção:
 - 9.1. Na primeira reunião, o júri analisa os currículos dos candidatos, procede à sua admissão e avalia os candidatos admitidos à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 7 do presente aviso. Só serão selecionados para passar à fase da Entrevista Pública, os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

REITORIA

O júri abster-se-á de ordenar os candidatos, nos termos da lei, mas fundamentando o apuramento de cada candidato para a fase seguinte, ou a sua exclusão através dos níveis classificativos atribuídos.

Na segunda reunião, o júri procede à realização das entrevistas públicas aos candidatos aprovados no método anterior, com vista a aferir se são detentores do perfil exigido para o cargo a prover, à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 8. Apenas se consideram aprovados os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

- 9.2 Por fim, o júri escolhe o candidato que, no seu entendimento, demonstre ser detentor do perfil mais adequado para o desempenho do cargo nos termos definidos no ponto 5, fundamentando a sua escolha no mérito do candidato, tendo por base os critérios que presidem ao concurso e que constam dos pontos 7 e 8 do presente aviso, abstendo-se de ordenar os demais candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
- 9.3 O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
- 9.4 Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
10. Apresentação da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel os seguintes documentos:
- 10.1. Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente: a) Identificar o cargo a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto 1 do Aviso; b) Indicar o seu nome completo e morada; c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento; d) Declarar, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício dessas funções, ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, e que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que exigido.
- 10.2. Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria;
- 10.3. Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado. O candidato deve organizar o seu Curriculum Vitae de forma a responder separadamente a cada um dos critérios de avaliação enunciados nos subpontos do ponto 7 do presente aviso, tendo por base o perfil exigido no ponto 5 também do presente aviso;
- 10.4. Cópia dos certificados de habilitações;
- 10.5. Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.
11. Entrega da candidatura: Pessoalmente na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra - Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504



REITORIA

Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto 1 do presente aviso.

Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Aviso.

A apresentação dos documentos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12. Composição do Júri:

Presidente: Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Reitor da Universidade de Coimbra;

Vogais: Regina Helena Lopes Dias Bento, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, e Luis Carlos Bento Rodrigues, Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

02/09/2019 – O Reitor da Universidade de Coimbra, Amílcar Falcão

Amílcar Falcão
(Reitor)